

LEI COMPLEMENTAR Nº 43

de 28 de abril de 2003

“Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 003/1994 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada em sua totalidade, com efeito retroativo a 28 de março de 2003, a Lei Complementar nº 003/1994, de 15 de março de 1994.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 43/2003 - 28 de abril de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em